

matrícula
128.194

ficha
1 (um)

Em 16 de dezembro de 2013

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

APARTAMENTO nº. 12 (DOZE), do tipo 2, localizado no 1º andar do **BLOCO B**, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL**, na Rua Floriano Fernandes Lopes nº. 10, nesta cidade de CAMPINAS e 1ª Circunscrição Imobiliária, composto por hall de entrada, sala de jantar/estar com sacada, cozinha, área de serviço com WC, hall de circulação, banheiro social, 03 (três) dormitórios, sendo 01 (um) deles tipo suíte com banheiro privativo, vinculado às vagas de garagem nºs. 20, do térreo, e 30, do subsolo, com área útil de 75,8300m², comum de 54,9669m² (sendo 20,2500m² comum de divisão não proporcional), total de 130,7969m² e fração ideal de 1,0281% ou 40,4472m² no terreno do condomínio, que corresponde ao remanescente da Gleba 03 do quarteirão 15.256 do cadastro municipal, com área de 3.934,06m², descrito na matrícula 66.123.

PROPRIETÁRIA: RESIDENCIAL COSTA AZUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Floriano Fernandes Lopes nº. 10, Bloco B, apto. 12, Vila Guararapes, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 13.989.910/0001-90. (Título Aquisitivo: R.9/66.123, de 08 de setembro de 2.011. Instituição de Condomínio: R.14/66.123, desta data). Campinas, 16 de dezembro de 2013. (JB). A escrevente habilitada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto)

R.1/128.194: A proprietária RESIDENCIAL COSTA AZUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificada, de acordo com instrumento particular com caráter de escritura pública (Leis 4.380/64 e 5.049/66), passado na cidade de São Paulo, Capital, em 03 de novembro de 2.014, prenotado sob nº. 412.071, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a **AMILCAR GUSTAVO LORENZI RAPHAEL**, brasileiro, gerente de estoque, portador da cédula de identidade RG. nº. 18.946.754 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 102.552.408-05, e sua mulher **CARINA GONCALEZ LORENZI RAPHAEL**, brasileira, atendente, portadora da cédula de identidade RG. nº. 29.994.728-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 268.644.508-48, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Castro Alves nº. 620, Taquaral, pelo preço de R\$289.942,00, pago da seguinte forma: R\$133.942,00 com recursos próprios, R\$12.000,00 com recursos do FGTS e R\$144.000,00 com recursos do financiamento, figurando como agente financeiro o Banco Bradesco S/A. Campinas, 3 de dezembro de 2014. (JB). A escrevente habilitada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

R.2/128.194: Nos termos do instrumento particular com caráter de escritura pública (Leis 4.380/64 e 5.049/66), passado na cidade de São Paulo, Capital, em 03 de novembro de 2.014, prenotado sob nº. 412.071, os proprietários AMILCAR GUSTAVO LORENZI RAPHAEL e sua mulher CARINA GONCALEZ LORENZI RAPHAEL, já qualificados, **TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.746.948/0001-12, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal 9.514/97, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$158.497,10 (incluído o valor de R\$14.497,10 destinado ao pagamento de despesas acessórias), que deverá ser amortizada no prazo de 360 meses, sob o Sistema

(continua no verso)

matrícula

128.194

ficha

1 (um)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de Amortização Constante - SAC, vencendo o primeiro encargo mensal no dia 10 de dezembro de 2.014, à taxa anual de juros de 8,83% (nominal) e 9,20% (efetiva), devendo o saldo devedor do financiamento ser atualizado mensalmente, pela aplicação do índice de atualização monetária ou de remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos (cláusula 4.10.2), ficando a posse direta do imóvel com os fiduciantes AMILCAR GUSTAVO LORENZI RAPHAEL e sua mulher CARINA GONCALEZ LORENZI RAPHAEL, e a posse indireta do imóvel com o fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 9.514/97. Campinas, 3 de dezembro de 2014. (JB). A escrevente habilitada Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.3/128.194: Nos termos de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 12 de fevereiro de 2.020, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação dos fiduciantes AMILCAR GUSTAVO LORENZI RAPHAEL e sua mulher CARINA GONCALEZ LORENZI RAPHAEL sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 457.482 em 10/06/2019, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome do fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 19 de março de 2020. (TOP). A escrevente autorizada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli) – selo digital nº 122309331000000065336720K

PARA SIMPES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO